



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 302 Centro Tel.: (12) 3707-1200 - Areias - Cep: 12.820-000

LEI n.º 1.220, de 9 de dezembro de 2014.

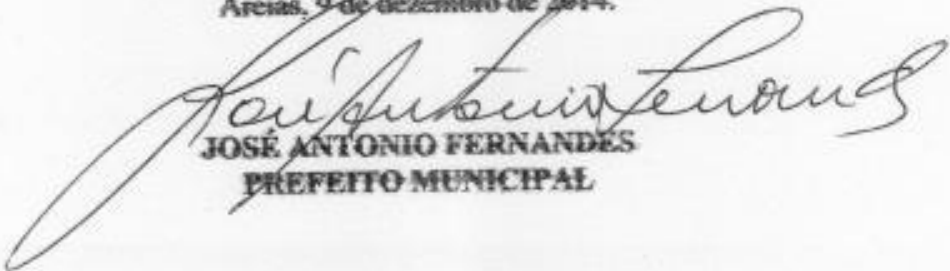
“Dispõe sobre alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2015 e Plano Plurianual 2015 a 2017.”

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

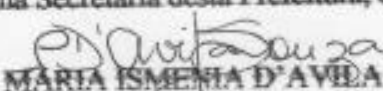
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Areias autorizado a efetuar a alteração, inclusão e exclusão de programas, ações e indicadores, constantes dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2015 e no Plano Plurianual para o período de 2015 a 2017, de acordo com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 9 de dezembro de 2014.


JOSÉ ANTONIO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA ISMENIA D'AVILA SOUZA
Diretora de Finanças